



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Edital nº 01/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA comunica aos proprietários de imóveis que infringiram a norma contida no art. 22, §1º (manter a limpeza dos terrenos) da Lei Municipal nº 122/2017 (Código de Posturas) que em cumprimento as disposições dos parágrafos 2º, 3º e 4º do art. 22 da mesma lei, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, proceder ao pagamento das despesas efetuadas pelo Município com a limpeza dos imóveis.

A relação dos imóveis, multas e das despesas referente à limpeza encontra-se discriminados no anexo deste edital.

Caso o pagamento das despesas com a limpeza seja realizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, não haverá imputação da multa prevista no art. 22, §2º, I da Lei nº 122/2017.

Não havendo o pagamento no prazo estipulado, tanto as despesas com a limpeza quanto a multa serão lançados no imposto predial e territorial (IPTU/ITU) conforme autorização legal.

Publique-se o Edital no Órgão do Município.

Afixe-se no Placar de Publicidade do Município e disponibilize-se no endereço eletrônico www.saojoaodalianca.go.gov.br, juntamente com o anexo.

São João d'Aliança, 15 de outubro de 2018.

Secretário

Art. 22. Os proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos na zona urbana são obrigados a conservá-los limpos e adequá-los para o fácil escoamento das águas pluviais.

§ 1º É permitida plantação de cobertura vegetal por gramíneas e congêneres de qualquer espécie nos terrenos baldios, todavia, a altura máxima da vegetação não pode ultrapassar 50,00 cm (cinquenta centímetros) de altura.

§ 2º Constatada a existência de lixo ou entulho de qualquer espécie no terreno particular, ou ainda, estando a vegetação em tamanho superior à altura máxima fixada no parágrafo anterior, fica o município autorizado a:

I - aplicar multa classificada como leve ao proprietário, multa que será lançada no imposto predial urbano calculado para o respectivo ano;

II - proceder diretamente com a limpeza do imóvel, independente de notificação do proprietário, cobrando deste, posteriormente, todas as despesas com a manutenção.

§ 3º A fim de viabilizar a aplicação da multa e cobrança dos encargos citados no parágrafo anterior, o Município deve instaurar procedimento administrativo próprio e informar quais foram os imóveis beneficiados com o serviço de limpeza e qual foi o custo do serviço por



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

imóvel, notificando-se, ao final, os respectivos proprietários, para que efetuem o pagamento dos encargos advindos da limpeza, sob pena de serem exigidos juntamente com o imposto predial.


§ 4º Se o proprietário do imóvel, depois de notificado, pagar no prazo de 30 (trinta) dias o valor das despesas efetuadas pelo Município com a limpeza de seu terreno, não lhe será imposta a multa prevista no inciso I do § 2º deste artigo.

Juscelino Café de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 1217 de 2 de janeiro de 2017



ANEXO I - ROL DE NOTIFICAÇÕES DE MULTAS E DESPESAS REFERENTE A ROÇAGEM DE LOTES BALDIOS, REALIZADA PELO MUNICÍPIO, PERÍODO DO DÉBITO 2018.

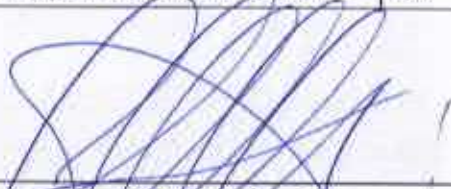
CÓDIGO	NOME (CONTRIBUINTE)	ENDEREÇO (IMÓVEL)	COD. TRIBUTO (MULTA)	VALOR DA MULTA (R\$)	COD. TRIBUTO (ROÇAGEM DE IMÓVEL)	VALOR DA ROÇAGEM (R\$)
9001547	SELMO JOSÉ MORO	Rua Doze, Quadra 2A, Lote 08, Bairro Label	15	150,00	44	200,00
9001554	SELMO JOSÉ MORO	Rua Doze, Quadra 2A, Lote 010, Bairro Label	15	150,00	44	200,00
9003654	SELMO JOSÉ MORO	Rua Doze, Quadra 2A, Lote 09, Bairro Label	15	150,00	44	200,00
9001544	JOÃO BARBOZA DA SILVA	Rua Trinta e Três, Quadra 2A, Lote 01, Bairro Label	15	150,00	44	200,00
9003472	AROLDO LOPES DE OLIVEIRA	Rua Trinta e Três, Quadra 2A, Lote 03, Bairro Label	15	150,00	44	200,00
9001563	NILZA M. RAFAEL	Rua Gervino de S. Vieira, Qd. 2A, Lote 20, Bairro Label	15	150,00	44	200,00
9000010	MARCO ANTONIO DE O. ARAUJO	Av. São João, Quadra 2A, Lote 22, Bairro Label	15	150,00	44	200,00
9000011	MARCO ANTONIO DE O. ARAUJO	Av. São João, Quadra 2A, Lote 23, Bairro Label	15	150,00	44	200,00
9001565	MARCO ANTONIO DE O. ARAUJO	Av. São João, Quadra 2A, Lote 24, Bairro Label	15	150,00	44	200,00
9001661	CATIA CARLOS DA SILVA	Rua Oito, Quadra 9A, Lote 10, Bairro Label	15	150,00	44	200,00
9001662	CATIA CARLOS DA SILVA	Rua Oito, Quadra 9A, Lote 11, Bairro Label	15	150,00	44	200,00
9000037	GERSON FEITOSA LIMA	Rua Oito, Quadra 9A, Lote 07, Bairro Label	15	150,00	44	200,00
9001654	GERSON FEITOSA LIMA	Rua Trinta e Quatro, Quadra 9A, Lote 02, Bairro Label	15	150,00	44	200,00
9001658	MARIA LUCIA F. SILVA	Rua Trinta e Quatro, Quadra 9A, Lote 06, Bairro Label	15	150,00	44	200,00
9000008	RUI M. DE SOUZA	Rua Joaquim R. dos Santos, Qd. 9A, Lote 22, Bairro	15	150,00	44	200,00
9000009	RUI M. DE SOUZA	Rua Joaquim R. dos Santos, Qd. 9A, Lote 23, Bairro Label	15	150,00	44	200,00
9001671	EVANY FERREIRA DA MOTA	Rua Joaquim R. dos Santos, Qd. 9A, Lote 24, Bairro Label	15	150,00	44	200,00
9001779	ANGELO FRANCISCHETTI	Rua Felipe C. do Carmo, Quadra 14, Lote 06, Bairro Label	15	150,00	44	200,00
9001912	CLEBEM R. B. DOS SANTOS	Rua Cinco, Quadra 22, Lote 11, Bairro Label	15	150,00	44	200,00


Juscelino Café de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 1217 de 2 de janeiro de 2017



ANEXO I - ROL DE NOTIFICAÇÕES DE MULTAS E DESPESAS REFERENTE A ROÇAGEM DE LOTES BALDIOS, REALIZADA PELO MUNICÍPIO, PERÍODO DO DÉBITO 2018.


CÓDIGO	NOME (CONTRIBUINTE)	ENDEREÇO (IMÓVEL)	COD. TRIBUTO (MULTA)	VALOR DA MULTA (R\$)	COD. TRIBUTO (ROÇAGEM DE IMÓVEL)	VALOR DA ROÇAGEM (R\$)
9001948	AMERICO ALVES FERREIRA	Av. Frederico B. Rabelo, Quadra 36, Lote 01, Bairro Label	15	150,00	44	200,00
4003667	BEATRIZ JUVENAL DE SOUSA	Rua Vinte e Quatro, Quadra R, Lotes 07 e 08, Bairro Centro	15	150,00	44	200,00
4002576	BEATRIZ JUVENAL DE SOUSA	Rua Vinte e Quatro, Quadra R, Lotes 02 a 05, Bairro Centro	15	150,00	44	200,00
4002585	BEATRIZ JUVENAL DE SOUSA	Rua Vinte e Quatro, Quadra S, Lotes 01 e 02, Bairro Centro	15	150,00	44	200,00
4003338	ROBERTO SAMPAIO MARQUES	Rua Vinte e Quatro, Quadra R, Lotes 01, Bairro Centro	15	150,00	44	200,00
4002796	ANTERO DOMINGUES DE SOUSA	Rua Felipe C. do Carmo, Quadra 48, Lote 13, Bairro Centro	15	150,00	44	200,00
4002685	LUZENIR DE B. E VASCONCELOS	Av. São João, Quadra 26 A, Lote 09, Bairro Centro	15	150,00	44	200,00
4003678	LUZENIR DE B. E VASCONCELOS	Av. São João, Quadra 26 A, Lote 10, Bairro Centro	15	150,00	44	200,00
4003679	LUZENIR DE B. VASCONCELOS	Av. São João, Quadra 26 A, Lote 11, Bairro Centro	15	150,00	44	200,00
4003680	LUZENIR DE B. E VASCONCELOS	Av. São João, Quadra 26 A, Lote 12, Bairro Centro	15	150,00	44	200,00
4002689	VALTER JOSÉ DE ALMEIDA	Rua Trinta, Quadra 26 A, Lote 19-20, Bairro Centro	15	150,00	44	200,00
4000637	SERGIO FERREIRA DA SILVA	Rua Trinta, Quadra 26 A, Lote 17, Bairro Centro	15	150,00	44	200,00
4002684	CASSIANO PEREIRA DE ANDRADE	Av. São João, Quadra 26 A, Lote 08, Bairro Centro	15	150,00	44	200,00
4003682	CLOVES RENATO F.TAMER	Rua Trinta, Quadra 26 A, Lote 15, Bairro Centro	15	150,00	44	200,00
4003683	CLOVES RENATO F.TAMER	Rua Trinta, Quadra 26 A, Lote 16, Bairro Centro	15	150,00	44	200,00
4003681	CLOVES RENATO F.TAMER	Av. São João, Quadra 26 A, Lote 13, Bairro Centro	15	150,00	44	200,00
4002686	CLOVES RENATO F.TAMER	Av. São João, Quadra 26 A, Lote 14, Bairro Centro	15	150,00	44	200,00
6002060	CLOVES RENATO F.TAMER	Av. Sebastião Teles, Quadra 74, Lote 12-13, Bairro Bosque	15	150,00	44	200,00
4002802	ANTONIO VIDAL DE ATAIDES	Av. Teotônio F. Graças, Quadra 04, Lote 09, Bairro Centro	15	150,00	44	200,00


Juscelino Café de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 1217 de 2 de janeiro de 2017



ANEXO I - ROL DE NOTIFICAÇÕES DE MULTAS E DESPESAS REFERENTE A ROÇAGEM DE LOTES BALDIOS, REALIZADA PELO MUNICÍPIO, PERÍODO DO DÉBITO 2018.

CÓDIGO	NOME (CONTRIBUINTE)	ENDEREÇO (IMÓVEL)	COD. TRIBUTO (MULTA)	VALOR DA MULTA (R\$)	COD. TRIBUTO (ROÇAGEM DE IMÓVEL)	VALOR DA ROÇAGEM (R\$)
3001398	ANTÔNIA ISIRINO DA SILVA	Rua 15 de novembro, Quadra 145, Lote 09, Bairro B. Esperança	15	150,00	44	200,00
3001399	FÁBIO FERREIRA DOS SANTOS	Rua 15 de novembro, Quadra 145, Lote 10, Bairro B. Esperança	15	150,00	44	200,00



Juscelino Café de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 1217 de 2 de janeiro de 2017